

SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 de 12 de abril de 2007.

- **CONSIDERANDO** o requerimento recebido da Associação Pestalozzi contendo as documentações para inscrição neste Conselho.

- **CONSIDERANDO** o 1º parecer da Comissão de Inscrição de Entidades - CMAS, que, após analisar a documentação, observou que não há irregularidades para a renovação da inscrição da Associação Pestalozzi no Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano.

- **CONSIDERANDO** a ata da 3ª reunião extraordinária, realizada em 09 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Inscrição da Associação Pestalozzi neste Conselho de Assistência Social de Marechal Floriano, até 30 de junho de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano - ES, 09 de julho de 2026.

LIVIA DE VARGAS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano

Protocolo 1829911

RESOLUÇÃO - CMAS.

Nº. 39/2026

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO EM PLENÁRIA NA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O CMAS - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº. 672/2007 de 12 de abril de 2007.

- **CONSIDERANDO** o requerimento recebido da Instituição "Sou Feliz" - Organização de Amparos a Idosos contendo as documentações para inscrição neste Conselho.

- **CONSIDERANDO** o 2º parecer da Comissão de Inscrição de Entidades - CMAS, que, após analisar a documentação, observou que não há irregularidades para a renovação da inscrição da Instituição "Sou Feliz" no Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano.

- **CONSIDERANDO** a ata da 3ª reunião extraordinária, realizada em 09 de Julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar a Inscrição da "Sou Feliz" - Organização de Amparo a Idosos neste Conselho de Assistência Social de Marechal Floriano, até 30 de

junho de 2027.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam - se as disposições em contrário

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.
Marechal Floriano - ES, 09 de julho de 2026.

LIVIA DE VARGAS DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Marechal Floriano

Protocolo 1829914

Marilândia

Edital

AVISO DE SUSPENSÃO EDITAL Nº 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS DE VALORIZAÇÃO DA DIVERSIDADE CULTURAL MARILANDENSE

A Comissão responsável pela execução do **Edital nº 02/2026 - Seleção de Projetos de Valorização da Diversidade Cultural Marilandense** comunica aos interessados a **suspensão temporária** do referido edital.

A suspensão ocorre em razão da necessidade de realização de **ajustes no Plano de Ação (PAR) e no edital**, visando adequá-los a todos os requisitos legais e normativos aplicáveis, garantindo maior segurança jurídica, transparência e regularidade ao processo seletivo.

Após a conclusão das adequações, será publicado novo comunicado informando a retomada do cronograma, bem como eventuais alterações nos prazos e demais disposições do edital.

Marilândia - ES, 14 de julho de 2026.

Gildo Alberto Bozzetti
Secretário Municipal de Cultura, Turismo,
Esporte e Lazer

Protocolo 1829505

Montanha

Edital

MUNICÍPIO DE MONTANHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2026 Decreto nº 5.007, de 08 de abril de 2026 EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2026

A COMISSÃO PROCESSANTE do Processo Administrativo nº 01/2026, instituída pelo Decreto nº 5.007, de 08 de abril de 2026, da Exma. Sra. Iracy Carvalho Machado Baltar Filha, Prefeita Municipal de Montanha/ES, por intermédio de seu Presidente, Sr. Pablo Olinto de Oliveira Souza, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, e

CONSIDERANDO que, em cumprimento à